



Boletim de Serviço

2 0 2 2

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias
Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 382/2022/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 23118.001388/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 108/2022/GR/UNIR, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no BS nº 17, de 24/02/2022, que compõe a Comissão de Implementação do Restaurante Universitário do *Campus* José Ribeiro Filho, conforme segue:

I - INCLUIR o servidor Eduardo Yukio Okamoto, SIAPE nº 1813774, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, como Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/06/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008341** e o código CRC **8FC1EDFA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 385/2022/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo nº 23118.005529/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARLOS OLIVEIRA PORTO, SIAPE 1833024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal permanente desta Universidade, lotado no Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici, Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem Remuneração, no período de 27/06/2022 a 07/06/2025, fundamentado no artigo 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/06/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008996** e o código CRC **6913CE87**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 387/2022/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.006682/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe E, denominada professor Titular, do servidor ADEILTON FERNANDES DA COSTA, SIAPE nº 0396611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Matemática, no *Campus* José Ribeiro Filho:

Nome do servidor	SIAPE	Lotação	Função
Tomás Daniel Menéndez Rodríguez	2214059	Universidade Federal de Rondônia	Presidente
Jose Ivan da Silva Ramos	1161803	Universidade Federal do Acre	Membro
Luis Felipe Dias Lopes	7382550	Universidade Federal de Santa Maria	Membro
Jose Ronaldo Melo	1164210	Universidade Federal do Acre	Membro
Clarides Henrich de Barba	0396644	Universidade Federal de Rondônia	Membro/Suplente
Tania Suely Azevedo Brasileiro	1030394	Universidade Federal do Oeste do Pará	Membro/Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/06/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009047** e o código CRC **EC94F2FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 391/2022/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 9991020429.000025/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do Afastamento, de forma integral, do servidor FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1569729, ocupante do cargo de Auditor, lotado na Auditoria Interna, para cursar Doutorado em Educação, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Luterana do Brasil (PPGEDU/ULBRA), em Canoas-RS, no período de 27/06/2022 a 28/02/2024, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela lei nº 11.097/2009, no Decreto 9.991/2019, na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, com ônus limitado.

Art. 2º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do art. 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 5º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 6º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/06/2022, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1009514** e o código CRC **D51D7C6A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 392/2022/GR/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.011862/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA, SIAPE nº 1645990, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos - *Campus* de Ariquemes, para cursar o Mestrado Profissional em Administração Pública, na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* de Porto Velho/RO, no período de 27/06/2022 a 26/06/2024, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.097/2009; Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 060/CONSAD/2008, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do art. 30 da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 5º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/02/2021.

Art. 6º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Resolução nº 060/CONSAD/2008.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



23/06/2022, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009587** e o código CRC **F06F122B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 230/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.007551/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ALAN DE SOUZA PRAZERES**, matrícula SIAPE nº 1919712, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **E**, do nível 303 **para o nível 403**, com efeito financeiro a contar de **24/06/2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Secretariado	75h	ABRAFORDES	16/01/2022 a 16/02/2022
Nova Ortografia da Língua Portuguesa	60h	ABRAFORDES	02/02/2022 a 02/03/2022
Redação de Documentos Oficiais	60h	ABRAFORDES	05/05/2022 a 05/06/2022
Aproveitamento de carga horária	-	-	-
Carga horária total:	195h	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração-Substituta
Portaria Nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 24/06/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009728** e o código CRC **F0D3BCF6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 231/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.005236/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ÁLISSON MARTINS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3111401, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do nível 202 **para o nível 302**, com efeito financeiro a contar de **22/06/2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Enfermagem e seus Fundamentos	360h	CURSOSVIRTUAIS.NET	03/11/2021 a 17/12/2021
Aproveitamento de carga horária	-	-	-
Carga horária total:	360h	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração-Substituta
Portaria Nº 127/2020/GR/UNIR



8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1009850** e o código CRC **5E9CE88F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; considerando o que determina o artigo 38, inciso III da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que dispõe o Decreto 9373, de 11 de maio de 2018; considerando o §4 do art. 26 da Resolução nº 317/UNIR, de 17 de maio de 2021; considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.007751/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis do campus Presidente Médici/UNIR, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Rodrigo Vieira Alves Amaral	3111881	Presidente
César Weigly Tarabossi Reis	1071006	Membro
Edvaldo Araújo Nunes	2131309	Membro
Thiago Torres Soares	2119778	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará os trabalhos segundo as diretrizes, a orientação, o cronograma e os prazos a serem estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio, Almojarifado e Documentação - (DPAD) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 24/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010216** e o código CRC **85D19BE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2022/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 553/2020/GR/UNIR, de 30 de novembro de 2020, e considerando o Artigo 11 da Resolução nº 388/2015/CONSEA/UNIR e o que consta no Processo SEI nº 23118.007677/2022-71,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Grupo de Trabalho para elaborar documento norteador para os cursos de Licenciatura da UNIR se adequarem a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, com os seguintes membros:

Célio Vieira. Nogueira / Departamento Acadêmico de Ciências da Educação -Vilhena - Presidente da comissão

Elizane Assis Nunes/ Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Guajará Mirim

Josué José de Carvalho Filho/ Departamento de Ciências da Educação - Porto Velho

Marconi Henrique Xavier da Costa – Técnico em Assuntos Educacionais - Ji-Paraná

Tatiana dos Santos Costa – Técnico em Assuntos Educacionais - Rolim de Moura

Wendell Fiori de Faria - Departamento de Ciências da Educação - Ariquemes

Art. 2º - A comissão terá o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVID, Pró-Reitor(a)**, em 24/06/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009856** e o código CRC **8F1AE30C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2022/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; considerando o que determina o artigo 38, inciso III da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que dispõe o Decreto 9373, de 11 de maio de 2018; considerando o §4 do art. 26 da Resolução nº 317/UNIR, de 17 de maio de 2021; considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.007688/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apoio da Divisão de Recebimento, Movimentação, Alienação de Bens Permanentes - DRMABP, visando realizar os trabalhos internos para o desfazimento de bens móveis na Diretoria de Educação à Distância - DIREDA, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
JÁSMILON ALBINO LEITE	2247458	Membro
DAIANE MENDONÇA MUNHOZ FURTADO	2276266	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará os trabalhos até sua conclusão junto com a Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes (DRMABP), seguindo as diretrizes, a orientação, o cronograma e os prazos a serem estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio, Almojarifado e Documentação (DPAD).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1010229** e o código CRC **5BD07883**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58/2022/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando Processo SEI 23118.005007/2022-10, Memorando nº 22/2022/PPGPSI/NUSAU/UNIR, em atenção à Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 (1010560) e ao item 4.3.8 do Edital nº 01/PPGPSI/2022 (Seleção de Mestrado em Psicologia) 0985118,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Heteroidentificação, para aferição da veracidade das autodeclarações étnico-raciais apresentadas pelos inscritos no processo de seleção de mestrado em psicologia de 2022, sendo estes identificados por número de CPF, conforme preconizado pelo § 1º do Art. 7º da PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018:

Membros Titulares:

- 1) *** 877.953 ** -
- 2) *** 270.875 ** -
- 3) ***661.602 ** -

Membros Suplentes:

- 1) ***278.312 ** -
- 2) ***727.652 ** -

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 24/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1010582** e o código CRC **974CC1E5**.
